

LEI Nº 796, de 14 de Setembro de 1966

Concede Títulos de Cidadãos Honorários.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário de Itaúna ao Dr. Raimundo de Brito – Ministro da Saúde; ao Professor Manoel José Ferreira, Diretor Geral do DNERu e ao Dr. Alberto Cambraia Netto, Chefe da Secção da Engenharia Sanitária do DNERu, nos termos da Legislação Municipal, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de Setembro de 1966

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal